



LIDO
 Em 08 / 11 / 05
 Assessoria do Plenário

ASSESSORIA DE PLURI
 Recebido em 07 / 11 / 05 às 14:30
 23.243-2
 Assessoria do Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

INDICAÇÃO Nº IND 4105/2005
(Da Sra. Deputada Arlete Sampaio)

**Sugere ao Governo do Distrito Federal a
 iluminação das faixas de pedestres da cidade
 de Sobradinho.** O Protocolo Legislativo para registro e, em
 seguida, à CSEG
 Em 09 / 11 / 05

Arlete Sampaio
 Deputada
 Assessoria do Plenário

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do Regimento Interno desta Casa, sugere ao Governo do Distrito Federal a iluminação das faixas de pedestres da cidade de Sobradinho.

JUSTIFICAÇÃO

A partir de 1997, com a implantação do Programa Paz no Trânsito, os cidadãos do Distrito Federal adquiriram o direito de atravessar qualquer rua com segurança. Isso só foi possível com determinação do governo e da sociedade para que a faixa de pedestre fosse garantida como território do pedestre.

Respeitar a faixa tornou-se motivo de orgulho para os brasilienses e, além disso, significou forte redução no número de acidentes.

Atualmente, as faixas de pedestres são uma das principais referências do trânsito do DF, o que muito orgulha tanto a motoristas quanto a pedestres. Dando mostras de cidadania, os habitantes do Distrito Federal continuam respeitando as faixas e os motoristas permanecem atentos ao "sinal de vida" dado pelos pedestres quando querem atravessar as ruas.

Para que este processo continue, é preciso que as faixas sejam submetidas a permanente processo de manutenção, com pintura e iluminação.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
 IND Nº 4105/05
 Fls. Nº 01 RITA

Ao parar na faixa, os brasilienses dão exemplo de civilidade e cumprem a Lei nº 9503/97 - Código de Trânsito Brasileiro – que assegura ao pedestre absoluta prioridade:

“Art. 70. Os pedestres que estiverem atravessando a via sobre as faixas delimitadas para esse fim terão prioridade de passagem, exceto nos locais com sinalização semafórica, onde deverão ser respeitadas as disposições deste Código.”

Na cidade de Sobradinho, a falta de iluminação nas faixas de pedestres preocupa a população, que vem reivindicando a atenção do Poder Público para solucioná-lo. De fato, as faixas de pedestres de áreas importantes de Sobradinho como a quadra 08, e outras, precisam receber iluminação pública com urgência para que os moradores daquela cidade possam atravessar as ruas com segurança.

Ressalte-se que, de acordo com a Lei Orgânica do Distrito Federal, compete ao Distrito Federal “disciplinar o trânsito local, sinalizando as vias urbanas e estradas”.

Em razão da importância desse problema, solicito dos senhores parlamentares a aprovação desta indicação.

Sala das Comissões, de 2005


Arlete Sampaio
Deputada Distrital - PT

